



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Compras Eletrônicas RS

LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0038/2026

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Classificados como Recuperáveis e Irrecuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

08/12/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/1300-0002527-5

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 08 de dezembro de 2026, às 10 horas, no sítio eletrônico www.fernandaleiloes.lel.br, o leiloeiro oficial, designado conforme Credenciamento 002/2025, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis e Irrecuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado e realizado em 03 (três) etapas: Etapa 01 – Veículos Recuperáveis (veículos que sofreram danos das enchentes de abril/maio de 2024), Etapa 02 – Veículos Recuperáveis e Etapa 03 – Veículos Irrecuperáveis.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar da etapa nº. 01 e 02 do leilão para aquisição de veículos recuperáveis (com direito à circulação), pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.



26130000025275



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.3. Poderão participar da etapa nº. 03 do leilão para aquisição de veículos irrecuperáveis (sucatas) somente os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, e empresas de outras Unidades da Federação, que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, nos termos da Lei Estadual nº. 14.787 de 07 de dezembro de 2015 e da Portaria DETRAN/RS nº. 390/2015, devendo apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Comprovação de Credenciamento ou de Registro Operacional do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV – perante o DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual, em que atuar como credenciado.

b) Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.4. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



26130000025275



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. PRÉ-LANCE ONLINE: da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

5.2. LEILÃO ELETRÔNICO: no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visitação pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.

6.2. Recomenda-se a visitação dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.3. A visitação dos bens deverá ser previamente agendada para até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do leilão, com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇO	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONE
Porto Alegre	001 ao 006	9º BPM, Av. Praia de Belas, nº 800.	32352	BM	51.3288.3201/20/21
	007 e 008	1º BABM, Rua João Moreira Maciel, nº 37.	27722384	SEMA	51.99978.0820
	009	Estacionamento do CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, Bairro Centro Histórico.	46606297	SICDH	51.32889380



ETAPA 02 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Bagé	001	6º RPMon, Rua Cândido Portinari, nº 310.	32352	BM	53.3240.3404/00/01/03/08 53.98404.7501
Canoas	002	CPM/15º BPM, Av. Santos Ferreira, nº 4321, Bairro Estância Velha.	32352	BM	51.3477.8814/35/00/07
Carlos Gomes	003	BM, Av. Padre Estevão Vonsoski, s/nº, Centro.	32352	BM	54.3613.4167
Charqueadas	004	Penitenciária Estadual do Jacuí, Av. dos Jasmins, s/n, Bairro Santo Antônio.	32352	BM	51.3658.8500
Cruz Alta	005 e 006	16º BPM, Rua Sgt. Osvaldino, nº 100, Vila Brener.	32352	BM	55.98411.6780/3322.6190 55.99966.3954
	007	12º BBM, Av. Pres. Vargas, nº 387, Bairro Centro.	55917364	CBM	55.3322.1515/53.99952.9010
Estrela	008	CRPO VT, Av. Rio Branco, nº 662, Bairro Oriental.	32352	BM	51.3710.40554/98608.0655
Getúlio Vargas	009	BM, Rua Pedro Toniolo, nº 753, Bairro Monte Claro.	32352	BM	54.3341.1630/3341.4746
Gravataí	010	17º BPM, Rua Dr. Luiz Bastos Prado, nº 901.	32352	BM	51.3822.3404/99993.4818
Lajeado	011	CRPO VT, Rua Júlio May, nº 353, Centro.	32352	BM	51.3710.6050/6070/98413.5692
Montenegro	012 e 013	CRPO-VC, Rua Artur Renner, nº 800, Bairro São João.	32352	BM	51.3584.6535/3632.4766
Nova Prata	014 e 015	BM, Avenida Placidina de Araújo, nº 534.	32352	BM	54.99910.4186/3242.1447
Osório	016	8º BPM, BR 101 Km 86,5.	32352	BM	51.3663.5920/25/51.98247.6081 51.98501.6577/99998.8244
Passo Fundo	017	3º RPmon, Av. Pres. Vargas, nº 1501.	32352	BM	54.3335.8646/98414.8511 3316.3524/00
	018	3º Batalhão Pol.Choque, Av. Teixeira Soares, nº 647.	32352	BM	54.3335.8300/8315
Porto Alegre	019 e 020	Rua Edu Chaves, nº 468, Bairro São João.	50016	SEFAZ	51.3214.5408/99798.2112
	021	11º BPM, Rua Sapê, nº 58.	32352	BM	51.98421.4569/3341.3088 51.3381.1665
	022 e 023	CPC/DLP, Rua Baronesa do Gravataí, nº 575.	32352	BM	51.3288.3201/20/21
	024 e 025	20º BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3288.3035/36/37/38 51.99403.5419
	026	Colégio Tiradentes, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001.	32352	BM	51.3288.4265/68
	027	19º BPM, Av. Aparício Borges, nº 2505, B.Partenon.	32352	BM	51.3288.4420/4275/4276/4280 54.99619.6687
	028	Av. Bento Gonçalves, nº 2460.	8159238	SES	51.99943.8456 3288.1345/1390
	029	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, Bairro Centro Histórico.	10514465	SPGG	51.3288.1286/1293
	030 ao 032	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº. 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
Rio Pardo	033	2º BPM, Rua Ernesto Alves, nº 309.	32352	BM	51.98474.0141 3719.8931 ao 3719.8937
Santa Cruz do Sul	034	23º BPM, Rua 28 de Outubro, nº 143, Bairro Centro.	32352	BM	51.3717.1100/1051 51.3719.8904/09/10
Santa Maria	035	CRPO, Rua Pinto Bandeira, nº 300.	32352	BM	55.3220.6400/6450/6726 55.99942.2448
Santa Rosa	036 ao 038	4º BPAF, Rua Guaíra, nº 234, Bairro Esperança.	32352	BM	55.3512.4099/3513.4900 55.99950.0190
Santana do Livramento	039	2º RPMon, Rua Cel. Ângelo Mello, nº 744.	32352	BM	55.3241.8700/04 55.98411.6488



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Santiago	040	45º BPM, BR 287, Km 398, s/n.	32352	BM	55.3251.2573
Santo Ângelo	041 e 042	7º Rpmn, RS 344, Km 97, s/n.	32352	BM	55.3313.2242/5258/9308 55.98403.8387
São Gabriel	043	Colégio Tiradentes, Av. das Acácias, nº 121.	32352	BM	55.3232.5985
	044	GPA, Av. Francisco Chagas, nº 1310, B. Progresso.	32352	BM	55.3232.9254
Terra de Areia	045	Corpo de Bombeiros, Rua Osvaldo Aranha, nº 327.	55917364	CBM	51.3666.3293/53.99952.9010
Tramandaí	046	Batalhão Ambiental, Av. Emancipação, nº 1945.	32352	BM	51.3661.4620/98608.0836
Três de Maio	047	Corpo de Bombeiros, Rua Alfredo Henn, nº 1055.	55917364	CBM	55.3535.2844/3044 53.99952.9010
Uruguaiana	048	BABM, Av. Santos Dumont, nº 1717.	32352	BM	55.3413.1249/99936.2078
	049	2º DP, Av. Santos Dumont, nº 1717.	21001308	PC	55.3413.1127
Viamão	050 e 051	18º BPM, Av. Sen. Salgado Filho, nº 2005, B. Cecília.	32352	BM	51.3492.5455/50

ETAPA 03 – VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Bagé	001	BRBM, Rua Melwin Jones, nº 320, B. Getúlio Vargas	32352	BM	53.3242.7007/51.98455.0759
Bento Gonçalves	002	3º BPAT, Rua Teotônio Vilela, nº 258, COHAB II.	32352	BM	54.3449.1005/06/07/10
Canoas	003 ao 008	CPM/15º BPM, Av. Santos Ferreira, nº 4321, Bairro Estância Velha.	32352	BM	51.3477.8814/35/00/07
Caxias do Sul	009 ao 011	12º BPM, Travessa Santa Maria, nº 900.	32352	BM	54.3204.5210/39/40/35
Charqueadas	012	28º BPM, RS 401, Km 18, s/nº.	32352	BM	51.3480.7590
Cruzeiro do Sul	013	BM, Rua São José, s/n, Centro.	32352	BM	51.3764.1125/1266
Esteio	014 e 015	Parque de Exposições Assis Brasil.	9095128	SEAPI	51.3288.6280/6200/6244/6300
Gravataí	016 e 017	17º BPM, Rua Dr. Luiz Bastos Prado, nº 901.	32352	BM	51.3822.3404/99993.4818
Montenegro	018	CRPO VC, Rua Arthur Renner, nº 800.	32352	BM	51.3649.9550 51.98501.6596/98029.3279
Osório	019	CRPO Litoral, BR 101, Km 86, s/n.	55917364	CBM	51.3663.5920/24/25 51.98247.6081
Pelotas	020	4º BPM, Av. Bento Gonçalves, nº 3207.	32352	BM	53.3309.5300/11/18
	021 ao 023	BM/DLP, Rua Barão do Gravataí, nº 195.	32352	BM	51.3288.3104/05/08/09 55.99698.2689
	024	20º BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3288.3034/35/36/37/38 51.99403.5419/98514.4842



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Porto Alegre	025 ao 031	19ª BPM, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2505, B. Partenon.	32352	BM	51.3288.4420/4275/4276/4280 54.99619.6687
	032	4ª RPmon, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2351, Partenon.	32352	BM	51.3288.4300
	033	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	2512920	SEDEC	51.3288.1000
	034 e 035	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
Rio Grande	036 ao 037	6ª BPM, Av. Honório Bicalho, nº 1020.	32352	BM	53.3293.4767 3231.3533/2885
Santo Ângelo	038	7ª Rpmom, RS 344, Km 97, s/n.	32352	BM	55.3313.2242/5258/9308 55.98403.8387
São Leopoldo	039	DPPA, Av. João Alberto, nº 96, Bairro Cristo Rei.	21001308	PC	51.3579.0400/22 51.3288.2238/2506
Taquara	040	32ª BPM, Rua Sete de Setembro, nº 602, Bairro Santa Terezinha.	32352	BM	51.3541.5690/98595.5679

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão, sendo recomendada ao licitante, a conferência dos dados do beneficiário da Guia de Arrecadação, antes da quitação.



26130000025275



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet "Banking", aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.

10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.

10.2. As certificações a que se refere o item 8.1 só serão expedidas após os pagamentos efetivos, comprovados pela CELIC.

10.3. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde se encontram, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.



26130000025275



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

11.2. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.3. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes nos subitens 2.2 e 2.3, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.4. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.

11.5. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos com as respectivas unidades dos órgãos onde os bens se encontram, depositados, conforme a Relação dos Lotes de Veículos Recuperáveis e Irrecuperáveis.

11.6. Os veículos recuperáveis e irrecuperáveis serão entregues sem condições de trafegabilidade, sendo de responsabilidade do Órgão proprietário do bem e do Arrematante, a conferência do estado de conservação e das numerações de chassi e motor do veículo, com os dados do Edital e documentos dos veículos, antes da retirada.

11.7. No caso da retirada do(s) bem(ens) por terceiros do local onde se encontra(m), mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório ou com a assinatura eletrônica realizada a partir da conta gov.br, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo, além do RG, CPF e dos documentos constantes nas cláusulas 2.2 e 2.3, a depender do bem adquirido.

11.8. Será de responsabilidade do órgão proprietário do bem o controle pela conservação do estado geral do veículo no depósito, bem como a fiscalização da entrega do veículo, e do Arrematante, a conferência do bem com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.9. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada à retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

11.10. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 11.2 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s)



26130000025275



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.11. Para dirimir dúvidas, realizar agendamento para visitação ou obter informações adicionais sobre os lotes pertencentes à Brigada Militar e à Polícia Civil, deve-se contatar os órgãos pelos telefones constantes na Relação dos Lotes de Veículos Irrecuperáveis ou pelos contatos abaixo:

11.11.1. Veículos da Brigada Militar: (55) 99698.2689.

11.11.2. Veículos da Polícia Civil: (51) 3288.2238/2506.

11.12. Demais esclarecimentos sobre a localização e contatos dos lotes poderão ser obtidos com o DTERS através do e-mail dimobdters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288.1286/93.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.

12.2. As despesas com as publicações de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21, como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



26130000025275



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação.

15.2. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão.

15.3. Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 57.916, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



26130000025275



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ANEXO I

ETAPA Nº. 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES:

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAM	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR AVALIAÇÃO
001	26/1203-9017541-5	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IRM3541	272875210	BM-10872	10/11	9BD15802AB6547374	146E10110079058	BM	32352	R\$ 3.000,00
002	26/1203-9017705-1	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX	JBM2532	118570960	BM-6871	08/09	9BFZF26P698342658	QFJA98342658	BM	32352	R\$ 4.500,00
003	26/1203-9017694-2	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG7223	533607400	BM-8774	13/13	93YBSR76HDI632104	K7MM764Q039235	BM	32352	R\$ 5.700,00
004	26/1203-9017727-2	Porto Alegre	RENAULT/LOGAN EXP 16	JBM2234	964980509	BM-6101	08/08	93YLSR1TH8J025245	K7MJ714Q008547	BM	32352	R\$ 3.800,00
005	26/1203-9015350-0	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG7652	533581907	BM-8773	13/13	93YBSR76HDI628750	K7MM764Q037027	BM	32352	R\$ 5.600,00
006	26/1203-9015356-0	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG7414	533587468	BM-8778	13/13	93YBSR76HDI626382	K7MM764Q034393	BM	32352	R\$ 5.500,00
007	25/0500-0005427-8	Porto Alegre	HONDA/NX-4 FALCON	IMW0670	00872584518	16299	05/05	9C2ND07005R008730	ND07E-5008730	SEMA	27722384	R\$ 4.000,00
008	25/0500-0005429-4	Porto Alegre	HONDA/NX-4 FALCON	IMW8551	00873915658	16302	05/06	9C2ND07006R000401	ND07E-6000401	SEMA	27722384	R\$ 4.000,00
009	26/1300-0001254-8	Porto Alegre	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS MC	IUF0602	00529749513	99891	13/13	9BYC75A1ADC000095	U1A002657	SICDH	46606297	R\$ 39.900,00
AVALIAÇÃO TOTAL ETAPA 01 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES												R\$ 76.000,00

ETAPA Nº. 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAM	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR DE AVALIAÇÃO
001	26/1203-9014098-0	Bagé	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZF4I26	1187431106	BM-11824	19/19	9BD37417DKS106562	370A00113444058	BM	32352	R\$ 12.800,00
002	26/1203-9011967-1	Canoas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG3H23	118916858	BM-11970	19/19	9BD37417DKS106592	370A00113443169	BM	32352	R\$ 12.800,00
003	26/1203-9007922-0	Carlos Gomes	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW5841	586846239	BM-9230	13/14	93YHSR7P5EJ879066	K4MD694Q118502	BM	32352	R\$ 14.000,00
004	26/1203-9015339-0	Charqueadas	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW5H60	586841822	BM-9237	13/14	93YHSR7P5EJ877242	K4MD694Q118614	BM	32352	R\$ 14.000,00
005	26/1203-9021024-5	Cruz Alta	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZF4H46	1187424037	BM-11816	19/19	9BD37417DKS106570	370A00113442405	BM	32352	R\$ 12.700,00
006	26/1203-9016816-8	Cruz Alta	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT3891	1164624773	BM-11576	18/18	9BD37417DJ5103207	370A00113294283	BM	32352	R\$ 11.700,00
007	26/1207-0001943-2	Cruz Alta	MMC/L200 4X4 L	JBM0H38	00795041802	CBM-4325	02/03	93XLNK3403C224800	4D56KL2958	CBM	55917364	R\$ 11.000,00
008	26/1203-9014690-3	Estrela	GM/PRISMA JOY	JBM3B67	181314533	BM-7368	09/10	9BGRJ6940AG231677	T10034362	BM	32352	R\$ 6.400,00
009	26/1203-9007803-7	Getúlio Vargas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT3846	1164618625	BM-11535	18/18	9BD37417DJ5103242	370A00113310920	BM	32352	R\$ 12.800,00
010	25/1203-0028781-7	Gravataí	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZO1F70	1205473847	BM-12209	19/20	9BD37417DLS107735	370A00113492812	BM	32352	R\$ 12.900,00
011	25/1203-9001036-4	Lajeado	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM3A99	178287296	BM-7462	09/09	8AFFZZFFC9J280206	AODC9J280206	BM	32352	R\$ 8.700,00
012	26/1203-9022440-8	Montenegro	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ5651	491660154	BM-8457	12/13	9BD373175D5011777	370A00112297409	BM	32352	R\$ 10.000,00
013	26/1203-9022445-9	Montenegro	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW6469	586883304	BM-9262	13/14	93YHSR7P5EJ879680	K4MD694Q118408	BM	32352	R\$ 12.800,00
014	26/1203-9015918-5	Nova Prata	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH9527	1037394710	BM-10412	14/15	9BD374175F5072206	370A00112732686	BM	32352	R\$ 11.000,00
015	26/1203-9016672-6	Nova Prata	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZN7G65	1204529946	BM-12179	19/20	9BD37417DLS107958	370A00113504933	BM	32352	R\$ 13.200,00
016	26/1203-9010933-1	Osório	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZF9A39	1188271463	BM-11879	19/19	9BD37417DKS106659	370A00113444385	BM	32352	R\$ 13.000,00
017	25/1203-0015339-0	Passo Fundo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH9479	1037387225	BM-10406	14/15	9BD374175F5072231	370A00112732679	BM	32352	R\$ 11.000,00
018	26/1203-9002464-6	Passo Fundo	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JBM1818	868689475	BM-5342	05/05	94DCMU225J634278	M1T220116	BM	32352	R\$ 16.900,00
019	26/1400-9001525-5	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	IVB5426	596287712	20705	13/14	9BD373121E5048572	310A20111778993	SEFAZ	50016	R\$ 13.500,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



020	26/1400-9001525-5	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	IVO2670	1007440217	21222	14/14	98D373121E5060598	310A20112039186	SEFAZ	50016	R\$ 13.500,00
021	25/1203-0008259-0	Porto Alegre	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	JBM3F04	253957192	BM-7849	10/11	98G138ZJ0BC422520	M1A374813	BM	32352	R\$ 26.000,00
022	26/1203-9005152-0	Porto Alegre	GM/CORSA SEDAN MAXX	DJF5289	885806727	BM-8241	06/06	98GXH19606C208833	H80014512	BM	32352	R\$ 4.200,00
023	26/1203-9004324-1	Porto Alegre	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM3363	193599805	BM-7251	09/10	98G138J0AC433659	M1A355238	BM	32352	R\$ 19.500,00
024	26/1203-9002604-5	Porto Alegre	FIAT/LINEA LX 1.8	IRW8814	325924791	BM-10868	11/11	98D110540B1538056	370A00112092011	BM	32352	R\$ 5.200,00
025	26/1203-9005707-2	Porto Alegre	HONDA/CIVIC LXS FLEX	KAM9E1 1	120525054	BM-12090	08/08	93HFA663082260687	R18A6-8260718	BM	32352	R\$ 17.000,00
026	26/1203-9009977-8	Porto Alegre	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM3548	254250653	BM-7752	10/11	98GAD69C0B8168886	NB8002889	BM	32352	R\$ 9.500,00
027	26/1203-9013054-3	Porto Alegre	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IVL3141	1148130478	BM-11289	18/19	9C6DG3310K0000394	G3C3E-012594	BM	32352	R\$ 4.200,00
028	22/2000-0118029-3	Porto Alegre	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	IMV3812	00871515660	16289	05/06	98D17306C64165337	7U0177730	SES	8159238	R\$ 5.500,00
029	23/1300-0008316-3	Porto Alegre	FIAT/DOBLO ELX 1.4	IQT6347	00208214135	18524	10/10	98D119307A1067681	310A20119487590	SPGG	10514465	R\$ 11.400,00
030	22/1204-0015153-8	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IRK6540	00269460918	18873	10/11	98FZF54P188102458	QF9A88102458	PC	21001308	R\$ 8.400,00
031	26/1204-0006435-1	Porto Alegre	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	IQH9533	00177615176	18059	09/10	98GTR69C0AB176614	U70037106	PC	21001308	R\$ 14.600,00
032	23/1204-0016142-3	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	IPS4882	136929117	17670	09/09	98G116HF09C434710	V20002348	PC	21001308	R\$ 12.500,00
033	26/1203-9008498-3	Rio Pardo	CHEVROLET/S10 LT FD2	ITW3800	501325271	BM-8991	12/13	98G148EP0DC454885	NAR022549	BM	32352	R\$ 15.700,00
034	26/1203-9019642-0	Santa Cruz do Sul	SCANIA/K113 CL	BXA6562	607271990	BM-6462	92/93	98SKC4X2B3461848	3171969	BM	32352	R\$ 26.800,00
035	26/1203-9015222-9	Santa Maria	/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM3271	183410130	BM-7479	09/09	8AFFZF54P188102458	AODC91286071	BM	32352	R\$ 9.000,00
036	26/1203-9010959-5	Santa Rosa	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	I2P1E22	1207498812	BM-12246	19/20	98D37417DL5107640	370A00113488864	BM	32352	R\$ 13.000,00
037	26/1203-9009896-8	Santa Rosa	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	IVB4739	596178077	BM-9549	13/14	94DVCUD40EJ913044	YD258566178	BM	32352	R\$ 25.000,00
038	26/1203-9010948-0	Santa Rosa	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	IVB4495	596133120	BM-9550	13/14	94DVCUD40EJ881165	YD258542618	BM	32352	R\$ 25.800,00
039	23/1203-0014423-3	Santana do Livramento	GM/CORSA SEDAN	JBM1088	824766938	BM-4531	03/04	98GXF19004C167534	5U0007825	BM	32352	R\$ 5.400,00
040	26/1203-9012628-7	Santiago	CHEVROLET/CLASSIC LS	ITR6984	493858865	BM-8702	12/13	98GSU19F0DB161193	NAA287849	BM	32352	R\$ 8.000,00
041	26/1203-9005863-0	Santo Ângelo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG3G26	1189129067	BM-12034	19/19	98D37417DK5106663	370A00113444452	BM	32352	R\$ 12.800,00
042	26/1203-9005841-9	Santo Ângelo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG4871	1189279719	BM-12022	19/19	98D37417DK5106639	370A00113444408	BM	32352	R\$ 12.700,00
043	26/1203-9009976-0	São Gabriel	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG7564	533582890	BM-8914	13/13	93YBSR76HDJ628029	K7MM764Q38545	BM	32352	R\$ 12.000,00
044	26/1203-9013242-2	São Gabriel	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG7167	533545552	BM-8895	13/13	93YBSR76HDJ628570	K7MM764Q33128	BM	32352	R\$ 9.000,00
045	26/1207-0002191-7	Terra de Areia	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	IOL0208	00950211885	CBM-6130	07/08	8A1B88B058L980876	D4DG752Q048121	CBM	55917364	R\$ 3.600,00
046	26/1203-9013549-9	Tramandaí	MMC/L200 TRITON GL D	IVF3104	1136875465	BM-11104	17/18	93XLNK8BTJCH33512	4M41UCBF4008	BM	32352	R\$ 32.500,00
047	26/1207-0002397-9	Três de Maio	VW/GOL 1.8	JBM0D29	00765960273	CBM-3780	01/01	98WCCD5X31T192711	UDH186983	CBM	55917364	R\$ 5.300,00
048	26/1203-9013269-4	Uruguaiana	CHEVROLET/S10 LT FD2	IVD9291	599853212	BM-9387	13/14	98G148EPOEC408819	NAR042791	BM	32352	R\$ 29.300,00
049	26/1204-9003026-5	Uruguaiana	MMC/L200 TRITON 3.2 D	IUS4598	568129393	20202	13/13	93XJNK8BTD57279	4M41UCBB0719	PC	21001308	R\$ 25.400,00
050	26/1203-9018439-2	Viamão	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG3J50	1189226518	BM-11999	19/19	98D37417DK5106571	370A00113442382	BM	32352	R\$ 13.000,00
051	26/1203-9018387-6	Viamão	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG3H28	1189173449	BM-11997	19/19	98D37417DK5106599	370A00113441736	BM	32352	R\$ 13.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL ETAPA 02 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS												R\$ 680.000,00



ETAPA Nº 03 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	CERTIDÃO DE BAIXA	VALOR DE AVALIAÇÃO
001	26/0435-9001543-0	Bagé	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF5A16	BM-9712	2013	93YHSR7P5EJ944020	K4MD694Q125264	BM	32352	2026147736	R\$ 7.100,00
002	25/1203-0015983-5	Bento Gonçalves	HONDA/XRE 300	IVAD580	BM-9398	2013	9C2ND1110ER003949	ND11E1E003949	BM	32352	2026160368	R\$ 1.600,00
003	26/1203-9005225-9	Canoas	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IWD8582	BM-10532	2014	93YHSR6P5FJ61635	K4MD694Q152014	BM	32352	2026247895	R\$ 7.500,00
004	26/1203-9005083-3	Canoas	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IWC7253	BM-10531	2014	93YHSR6P5FJ661554	K4MD694Q149464	BM	32352	2026265263	R\$ 7.500,00
005	26/1203-9007500-3	Canoas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG3F96	BM-11990	2019	98D37417DK5106668	370A00113444416	BM	32352	2026265264	R\$ 5.800,00
006	26/1203-9005226-7	Canoas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYS9185	BM-11485	2018	98D37417DJ5103517	370A00113326108	BM	32352	2026267341	R\$ 7.000,00
007	26/1203-9007502-0	Canoas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYS9362	BM-11507	2018	98D37417DJ5103600	370A00113327605	BM	32352	2026267323	R\$ 7.200,00
008	25/1203-0026942-8	Canoas	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBO6E56	BM-13675	2022	9C6DG3320N0068438	G3C4E-093349	BM	32352	2026265265	R\$ 2.500,00
009	24/1203-0007773-6	Caxias do Sul	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUF6462	BM-9051	2013	98FZF55P8D8472503	QF9AD8472503	BM	32352	2025137175	R\$ 4.900,00
010	24/1203-0032323-5	Caxias do Sul	HONDA/XRE 300	JBM3857	BM-8254	2012	9C2ND0910CR005091	ND09E1C005091	BM	32352	2025010052	R\$ 2.000,00
011	24/1203-0028562-2	Caxias do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG1146	BM-11933	2019	98D37417DK5106530	370A00113442418	BM	32352	2025046390	R\$ 6.500,00
012	23/1203-0015258-9	Charqueadas	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	ILH9491	BM-8148	2003	93YJA00253J442822	Q051114	BM	32352	2023518002	R\$ 1.900,00
013	24/1203-0029622-5	Cruzeiro do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT3902	BM-11575	2018	98D37417DJ5103264	370A00113310902	BM	32352	2025309315	R\$ 1.500,00
014	24/1500-0039899-7	Esteio	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IP09136	17414	2009	98D15822A96252894	146E101118689583	SEAPI	9095128	2025004711	R\$ 1.500,00
015	24/1500-0016297-7	Esteio	FIAT/PALIO YOUNG	IKD5508	96836	2001	98D17834612304065	6301545	SEAPI	9095128	2024242600	R\$ 1.200,00
016	23/1203-0000746-5	Gravataí	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG1H13	BM-11928	2019	98D37417DK5106521	370A00113442400	BM	32352	2023144668	R\$ 3.000,00
017	22/1203-0024339-2	Gravataí	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM2335	BM-6182	2008	8AFDR12A08J182753	8J182753	BM	32352	2023105947	R\$ 7.500,00
018	23/1203-0022819-4	Montenegro	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUP7172	BM-9329	2013	98FZF54P6D8475305	QF9AD8475305	BM	32352	2024296922	R\$ 3.400,00
019	24/1203-0000214-0	Osório	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IV20575	BM-10082	2014	98D374175F5066291	370A00112690034	BM	32352	2026285924	R\$ 5.500,00
020	26/1203-9004140-0	Pelotas	HONDA/XRE 300	IWA1667	BM-10164	2014	9C2ND1110ER031670	ND11E1E031670	BM	32352	2026247897	R\$ 1.600,00
021	26/1203-9012613-9	Porto Alegre	IVECO/CAMINHÃO ECTECTOR 230E24N	IOG7D92	BM-12445	2007	93ZE2KH0078706819	6002031	BM	32352	2026238577	R\$ 17.400,00
022	26/1203-9013729-7	Porto Alegre	GM/BLAZER TORNADO	JBM1F77	BM-5177	2005	98G116HX05C428097	6Y0010203	BM	32352	2026247903	R\$ 5.200,00
023	26/1203-9012617-1	Porto Alegre	M.BENZ/CAMINHÃO ATEGO 1725	JBM2056	BM-5879	2006	98M9580746B497711	906985U0685605	BM	32352	2026238450	R\$ 21.400,00
024	26/1203-9010758-4	Porto Alegre	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYF7441	BM-10949	2017	98RBD3HE4J0371297	M508599	BM	32352	2026247891	R\$ 12.500,00
025	26/1203-9012988-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM3740	BM-8050	2011	9C6KG021080044737	G379E-018268	BM	32352	2026279021	R\$ 1.900,00
026	26/1203-9012982-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM3762	BM-8036	2011	9C6KG021080044693	G379E-018233	BM	32352	2026282162	R\$ 1.900,00
027	26/1203-9012987-1	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM3778	BM-8040	2011	9C6KG021080044696	G379E-018241	BM	32352	2026282160	R\$ 1.700,00
028	26/1203-9012965-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM3754	BM-8016	2011	9C6KG021080044723	G379E-018265	BM	32352	2026272161	R\$ 1.900,00
029	26/1203-9012969-3	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM3702	BM-8029	2011	9C6KG021080044711	G379E-018249	BM	32352	2026265262	R\$ 1.600,00
030	26/1203-9012980-4	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM3709	BM-8035	2011	9C6KG021080044747	G379E-018291	BM	32352	2026286315	R\$ 1.600,00
031	26/1203-9012978-2	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM3771	BM-8034	2011	9C6KG021080044746	G379E-018260	BM	32352	2026297944	R\$ 1.600,00
032	24/1203-0009238-7	Porto Alegre	IVECOFIAT/CAMINHÃO TRATOR E 450E37T	MEH8540	BM-10199	1999	8ATM2APH0X0041005	FIAT821042KA875561551	BM	32352	2026295067	R\$ 13.500,00
033	24/1538-0002578-2	Porto Alegre	FIAT/PULSE AUDACE TF200	JCL4116	496124	2023	98D363AVKRY529544	463479590522982	SPGG	10514465	2026267365	R\$ 9.800,00
034	26/1204-0002927-0	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC1895	17179	2008	8AFFZF2FC8J169609	8J169609	PC	21001308	2026297356	R\$ 1.200,00
035	21/1204-0013487-5	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQI9017	18068	2009	98GRJ6940AG222020	T10032739	PC	21001308	2026289081	R\$ 500,00
036	22/1203-0031517-2	Rio Grande	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH9362	BM-10428	2014	98D374175F5071987	370A001127300068	BM	32352	2024390434	R\$ 5.500,00
037	22/1203-015464-0	Rio Grande	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUW3994	BM-9139	2013	93YBSR76HEJ858750	K7MM764Q069798	BM	32352	2023005712	R\$ 4.500,00
038	23/1203-0005350-5	Santo Ângelo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG2G95	BM-11978	2019	98D37417DK5106463	70A00113440324	BM	32352	2023117474	R\$ 2.000,00
039	25/1204-0021538-9	São Leopoldo	MMC/PAJERO DAKAR D	IUK2573	19759	2013	93XJNKH8WDCD11848	4M41UCBB1239	PC	21001308	2026264315	R\$ 9.600,00
040	24/1203-0024937-5	Taquara	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYF8062	BM-10961	2017	98RBD3HEJ90370663	M507337	BM	32352	2025350920	R\$ 12.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL ETAPA 03 - VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS												R\$ 214.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL DO LEILÃO												R\$ 970.000,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículo RECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO] da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAL: XXXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXXX. CPF: XXXXXXXX. Endereço: XXXXXXXX. Demais dados: XXXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital (**vinete dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de XX de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da CPL/DELIC/CELIC